

DESPACHO N.º 38/2020/VP-FA

Fernando Manuel da Silva Amorim, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, considerando:

- a) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho, declarou a situação de alerta, contingência e calamidade, tendo em consideração o território, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação atual;
- b) O Município do Cartaxo encontra-se em situação de alerta, nos termos da Resolução e da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação atual;
- c) No contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS
 -CoV -2 e pela doença COVID -19, Portugal tem vindo a adotar medidas para a
 prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção, cujas repercussões
 positivas na contenção da pandemia têm sido notórias;
- d) O Governo dá continuidade ao processo de desconfinamento iniciado em 30 de abril de 2020;
- e) Os serviços públicos mantêm o atendimento presencial por marcação, mantendo-se a continuidade da prestação dos serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas;
- f) A salvaguarda da saúde e segurança da população em geral, assim como dos munícipes em particular, é essencial de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS -CoV -2 e da doença COVID -19;
- g) Mantém-se a necessidade, por razões de saúde pública, de se observar regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene, de acordo com o estatuído no artigo 9.º, 10.º e 11.º do anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020 e nas orientações da Direção Geral de Saúde.

Pelo exposto, determino a abertura das Piscinas Municipais Descobertas do Cartaxo, a partir do próximo dia 21 de julho.

Encontra-se garantido o Plano de Contingência em conformidade com a legislação em vigor, constituindo um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção pelo Coronavírus SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todas as pessoas que observem as medidas de distanciamento social, de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias, assim como o uso de



DESPACHO

N.º 38/2020/VP-FA

mascaras e a adoção de medidas ainda mais restritas para proteção dos grupos mais vulneráveis.

Paços do Município, 17 de julho de 2020	
	O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
-	Fernando Manuel da Silva Amorim